

Resolução SF-XX, de XX-XX-XXXX

Altera e designa novos membros do Grupo de Educação Fiscal Estadual de São Paulo-GEFE/SP.

O Secretário da Fazenda, considerando o disposto no § 3º, do artigo 3º, do Decreto 57.362, de 23-09-2011, que institui o Grupo de Educação Fiscal Estadual de São Paulo - GEFE/SP, resolve:

Artigo 1º - Os representantes da Secretaria da Fazenda, que constam no artigo 1º, da Resolução SF-25, de 04-03-2016, ficam substituídos por:

I - Titular: Magda Wajcberg - Agente Fiscal de Rendas.

II - Suplente: Maria Ângela Martins Soares - Agente Fiscal de Rendas.

Artigo 2º - Os representantes da Secretaria de Educação, que constam nas alíneas “a” e “b” do inciso II, do artigo 1º, da Resolução SF 25, de 04-04-2012 ficam substituídos, conforme indicação da própria Secretaria da Educação, por:

I – Titular - Raquel Fernanda Fávero – Executivo Público.

II – Suplente - Hemarteson Lemos Muniz – Assessor Técnico de Gabinete.

Artigo 3º - Os representantes da Receita Federal do Brasil - RFB, da 8ª Região Fiscal, que constam nas alíneas “a” e “b” do inciso III, do artigo 1º, da Resolução SF 25, de 04-04-2012 ficam substituídos, conforme indicação da própria Receita Federal do Brasil - RFB, da 8ª Região Fiscal, por:

I – Titular - Matheus Newton Marinho de Moura – Analista Tributário.

II – Suplente - Nelson Itiro Yanasse – Analista Tributário.

Artigo 4º - O representante do Centro de Treinamento Regional da ESAF – CENTRESAF/SP que consta no inciso I, do artigo 1º, da Resolução SF-47, de 11-07-2013 fica substituído, conforme indicação do próprio CENTRESAF/SP, por:

I – Titular: Yanara Raquel Duarte de Andrade – Analista Técnico Administrativo;

II – Suplente: Patrícia Lucinari – Pedagoga.

Artigo 5º - Cessa a designação dos representantes da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região, que constam nos incisos I e II, do artigo 1º, da Resolução SF-37, de 22-05-2014, e nomeia, conforme indicação da própria Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região:

I – Titular: Dra. Regina Tamami Hirose - Procuradora Regional da Fazenda Nacional 3ª Região.

Artigo 6º - Os representantes da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - EACH-USP, que constam nos incisos I e II, do artigo 1º, da Resolução SF-42, de 21-07-2015, ficam substituídos por:

I – Titular: Jaime Crozatti - Professor Doutor da Universidade de São Paulo.
II – Suplente: André Gal Mountian - Professor Doutor da Universidade de São Paulo.

Artigo 7º - Ficam designados os representantes da Universidade Estadual Paulista-UNESP, que passa a integrar o Grupo de Educação Fiscal Estadual de São Paulo, nos termos do inciso V, do artigo 3º, do Decreto 57.362, de 23-09-2011:

I - Titular: Álvaro Martim Guedes - Professor Assistente Doutor, da Universidade Estadual Paulista.

II - Suplente: Renata Frajácomo - Assessor Técnico de Gabinete da Pró-reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.